



Gestão
2017/2018

Corregedoria da Justiça

Desembargador Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Manuais..... | 3 |
| 2. Editais de usucapião extrajudicial..... | 4 |
| 3. A importância do registro de nascimento..... | 5 |
| 4. Biometria nos serviços notariais e de registro..... | 6 |
| 5. Recolhimento do excedente constitucional dos interinos..... | 6 |
| 6. Plantão de óbito em Curitiba..... | 7 |
| 7. Transparência no foro extrajudicial | 8 |
| 8. Fiscalização na cobrança de emolumentos..... | 9 |
| 9. Novo Código de Normas do foro extrajudicial..... | 11 |
| 10. Projeto de atualização da tabela de emolumentos..... | 12 |
| 11. Metas da Corregedoria Nacional para o Foro Extrajudicial e ano de 2018 | 13 |
| 12. Agendas do Foro Extrajudicial | 13 |
| 13. Prestação de contas da Corregedoria (2017-2018) | 14 |

MANUAIS

A Corregedoria da Justiça tem, entre suas atribuições, os deveres de orientação e de fiscalização geral e permanente das atividades das delegações notariais e de registro.

A função orientativa revela-se extremamente importante, mormente em razão de a delegação da função notarial e/ou de registro compreender ato administrativo complexo, constituído pela outorga (a cargo do Presidente do Tribunal de Justiça), pela investidura (de competência do Corregedor-Geral da Justiça), e pelo efetivo exercício (a ser formalizado perante o Juiz Diretor do Fórum da respectiva Comarca), demandando uma série de providências por diferentes atores.

Por esta razão foram desenvolvidos os seguintes manuais:

[MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DA CGJ - FORO EXTRAJUDICIAL:](#) visando auxiliar os Corregedores e as suas Assessorias no exercício da atividade administrativa afeta ao Foro Extrajudicial, com a indicação de alguns procedimentos internos e suas etapas, além de fluxogramas ilustrativos.

[MANUAL DE VACÂNCIAS, DE PREENCHIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DE INTERINO E DE TRANSMISSÃO DO ACERVO:](#) tem por objetivo, entre outros, o de indicar os procedimentos correlatos à vacância, à designação de interino responsável, ao exercício da interinidade e à transmissão do acervo das serventias notariais e/ou de registro.

[MANUAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR:](#) visa auxiliar os Juízes de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no exercício da atividade administrativa disciplinar afeta ao Foro Extrajudicial.

EDITAIS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

No portal do foro extrajudicial encontra-se disponível, assim como no diário da justiça, os editais de usucapião extrajudicial ([acessível em](#)).

A usucapião administrativa é disciplinada pela Lei Federal 13.465/2017 e pelo Provimento 65 do CNJ. O objetivo das normas é facilitar o reconhecimento da propriedade pela pessoa que exerce a posse do imóvel como se ele fosse seu, sem oposição, por determinado prazo. Muitas vezes as pessoas compram imóveis através de instrumentos que não são passíveis de registro, como contratos particulares, cessões de direito.

Assim, resta a opção de buscar o reconhecimento de sua propriedade através da usucapião.

Sinteticamente, o interessado deverá buscar um tabelionato de notas para elaboração da ata notarial.

Com a ata, mapa e memorial descritivo assinados por profissional competente, será feito requerimento dirigido ao Registro de Imóveis, através de advogado, para reconhecimento da usucapião. Serão analisados pelo Registro de Imóveis, em resumo, a existência de anuência dos proprietários constantes na matrícula, dos confrontantes, e a comprovação do efetivo exercício da posse pelo prazo legal. Estando tudo da forma prevista em Lei, a usucapião é deferida e registrada no serviço imobiliário.



A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO DE NASCIMENTO

Trilhando o caminho das novas tecnologias e revestido com o princípio da transparência ativa, a Corregedoria da Justiça, em parceria com a Escola de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (ESEJE), deu início ao projeto de produção de vídeos educacionais relacionados aos serviços prestados nas serventias extrajudiciais.

A primeira produção áudio visual teve como foco a importância do registro de nascimento, tanto para

o usuário, garantindo direitos fundamentais como o nome, a nacionalidade e o vínculo familiar, quanto para o Poder Público, no planejamento de políticas e programas sociais, direcionando, por exemplo, a construção de hospitais, escolas e creches.

O vídeo ainda abordou o tema do sub registro, ou seja, a falta de registro de nascimento, e destacou que este, assim como a primeira certidão, são gratuitos, mesmo para os adultos.



[Vídeo](#)

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Em parceria com a CELEPAR, a Corregedoria da Justiça deu início ao plano piloto de implantação da identificação biométrica dos cidadãos nos serviços notariais e de registro, com a sua disponibilização, em 16.10.18, no Serviço Distrital do Boqueirão, em Curitiba, que atende uma comunidade de quase 300 mil curitibanos.



Para aferição de uma realidade próxima a do interior do Estado do Paraná, em 17.10.18, o plano piloto foi igualmente implementado no Serviço Distrital de Bateias, em Campo Largo.

O plano piloto do projeto, que dá cumprimento ao Convênio n. 54/2018, celebrado entre o TJPR, a Celepar e o Estado do Paraná, deverá durar aproximadamente 6 meses.

RECOLHIMENTO TRIMESTRAL PELOS INTERINOS DO EXCEDENTE AO TETO CONSTITUCIONAL

Em cumprimento ao Provimento nº 76 do Conselho Nacional de Justiça,



que estabeleceu a periodicidade trimestral para o recolhimento do valor da renda líquida excedente ao teto constitucional, pelos interinos responsáveis por serviços extrajudiciais vagos, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 13/2018, tornou público que os recolhimentos deverão ser realizados nos meses de **janeiro/ 2019** (referente aos meses de outubro/ 2018, novembro/ 2018 e dezembro/ 2018), **abril/ 2019** (referente aos meses de janeiro/ 2019, fevereiro/ 2019 e março/ 2019), **julho/ 2019** (referente aos meses de abril/ 2019, maio/ 2019 e junho/ 2019) e **outubro/ 2019** (referente aos meses de julho/ 2019, agosto/ 2019 e setembro/ 2019).

PLANTÃO DE ÓBITO PRESENCIAL EM CURITIBA

O plantão presencial do registro civil em Curitiba foi implementado a partir do dia 10.11.18, com atendimento 24 horas, aos sábados, domingos e feriados junto ao serviço funerário municipal, na Praça Padre Souto Maior s/nº, São Francisco - anexo ao Cemitério Municipal.

O novo modelo, ao permitir a imediata expedição das certidões de óbito e de nascimento para fins de assento de óbito, pelo plantonista, no que tange às pessoas falecidas no Município de Curitiba ou às falecidas nele residentes, traz facilidade e segurança aos cidadãos, cumprindo um relevante papel social, porquanto funcionará durante 24 horas aos sábados, domingos e feriados.

A alteração da redação do art. 77 da Lei n. 6.15/1973 (Lei de Registros Públicos), passou a permitir a lavratura da certidão de óbito pelo oficial do lugar de residência do de

cujus, além do lugar do falecimento, e, assim, a implantação do plantão presencial

O formulário é intitulado 'CERTIDÃO DE ÓBITO' e pertence ao 'REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS' da 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL'. Ele contém campos para: NOME, MATRÍCULA (999999999 9999 9 9999 999 9999999 99), SEXO, COR, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL E IDADE, DATA DE NASCIMENTO (DIA, MES, ANO), COMUM DO RESIDÊNCIA, NATURALIDADE, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, ELEITOR, FILIAÇÃO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA, DATA E HORA DE FALECIMENTO (DIA, MES, ANO), LOCAL DE FALECIMENTO, CAUSA DA MORTE, SEPULTAMENTO, CARTÓRIO DE CASAMENTO, NOME DO COELHAGE, DECLARANTE, FILHOS (NOME E IDADE), OBSERVAÇÕES E AVERRAÇÕES. Na base do formulário, há campos para o nome do oficial registrador, o município e o endereço, além de uma data e hora e uma assinatura.

do registro civil em Curitiba.

O ato foi regulamentado pelo Provimento n. 284/2018, e os primeiros plantões definidos na decisão proferida no SEI n. 0043211-20.2017.8.16.6000.

[O Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná \(IRPEN\) divulgou recentemente o relatório dos atendimentos realizados no plantão Presencial do Registro Civil de Curitiba no mês de dezembro de 2018 \(clique aqui\).](#)

TRANSPARÊNCIA NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ

O novo recurso é encontrado no Portal do Foro Extrajudicial (extrajudicial.tjpr.jus.br), na aba “Transparência”, no item “Informações das Unidades Extrajudiciais”. Após selecionar a Comarca o sistema apresentará informações sobre o responsável, se este se encontra na condição de titular (concurado) ou interino (agente designado para responder por serventia vaga), endereço, telefone e a receita bruta mensal do serviço.

A ferramenta, em respeito à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), materializa a transparência ativa, fornecendo aos usuários informação de interesse público de forma clara, precisa e proativa.

Os dados são colhidos com fundamento nas Instruções Normativas da Corregedoria nº 17/2018 e nº 19/2018, que

estabeleceram, respectivamente, o “Portal da Transparência das Serventias Extrajudiciais do Estado do Paraná” e o recadastramento dos responsáveis e dos dados básicos das unidades do foro extrajudicial.



Ressalta-se, por fim, que as informações, ainda que temporariamente incompletas, são atualizadas diariamente e de responsabilidade do titular/interino da serventia extrajudicial.

MAIOR FISCALIZAÇÃO QUANTO À COBRANÇA DE EMOLUMENTOS

Diante de denúncias realizadas revelando a possível cobrança abusiva de emolumentos, em desacordo com a Tabela de Custas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a Corregedoria da Justiça intensificou a fiscalização exercida perante as serventias extrajudiciais do Estado, por meio da análise aprofundada de atos praticados em comparação aos valores cobrados pelo serviço prestado.

A cobrança de emolumentos é autorizada por Lei Estadual, a fim de permitir o equilíbrio econômico-

financeiro das serventias e possibilitar a melhoria dos serviços ofertados. A Tabela de Custas vigente e seus anexos podem ser consultados no Portal do Foro Extrajudicial

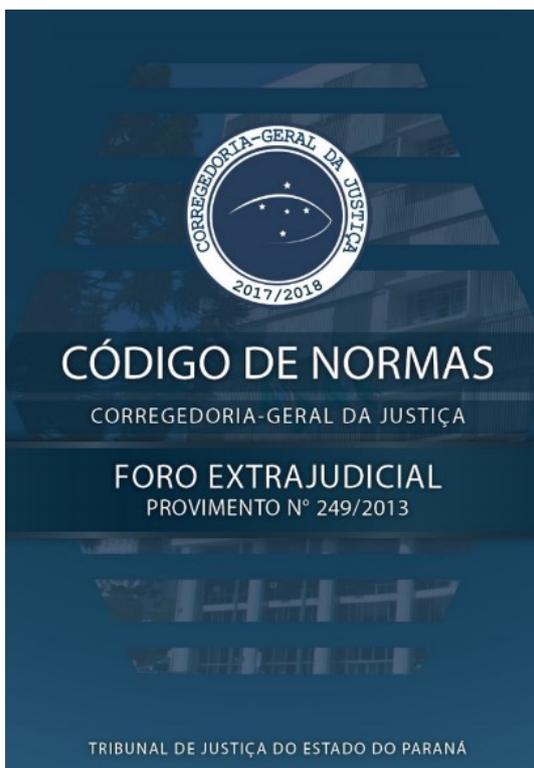
(extrajudicial.tjpr.jus.br), na aba “emolumentos”, bem como no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça (www.tjpr.jus.br), na aba “Tabelas”, no item “Tabelas de Custas”.

Ressalta-se, por fim, que verificadas as cobranças abusivas, os valores serão devolvidos pelas serventias.



CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

O Código de Normas do Foro Extrajudicial-CNFE, editado pelo Provimento n. 249/13, sofreu recentes e substanciais alterações pelos Provimentos n. 269, 272, 273, 275, 281, 284 e 286, diante das novidades tecnológicas, legislativas e normativas evidenciadas nos últimos 5 anos, além de propostas que foram apresentadas por Magistrados e Agentes Delegados.



Na revisão do CNFE, destaca-se a criação de seções exclusivas para tratar das Centrais Eletrônicas, a ampliação do horário de atendimento ao público (conforme as peculiaridades locais), a dispensa de representação ou assistência no registro de nascimento de filho de genitora relativamente ou absolutamente incapaz, a simplificação na averbação de alterações contratuais ou estatutárias, a apresentação eletrônica de títulos a protesto, além da previsão de possibilidade de protesto de certidões de crédito judicial, relativas à condenação ao pagamento de custas e despesas processuais, e de certidão de emolumentos.

Acrescentem-se, ainda, os Provimentos específicos que não integram este Código: 270 (usucapião extrajudicial), 271 (convênio com o DETRAN/PR para comunicação das vendas de veículos), 276 (condomínio pro diviso), 279 (boleto bancário no protesto) e 280 (cartão de débito, retificado pelo Prov. 283).

PROJETO DE NOVA TABELA DE EMOLUMENTOS

O Corregedor da Justiça, designado para gerir o grupo de trabalho relacionado ao foro extrajudicial, finalizou os trabalhos e apresentou uma minuta de nova tabela de emolumentos em agosto de 2018 (ID 3201043).

A reformulação da tabela de emolumentos do foro extrajudicial mostra-se necessária à modernização, à clareza e à transparência de suas disposições, permitindo-se a indicação dos valores em reais (não em VRC), mormente porque a norma de regência tem quase 50 anos, cujas atualizações não tiveram o alcance de adequá-la às inovações e às exigências das normativas posteriores sobre o tema, nem às especificidades inerentes à atividade dos notários e registradores.

Podem ser citados como exemplo dessas inovações, entre outros, a criação das diversas centrais eletrônicas de comunicação, as inovações trazidas por provimentos do CNJ e demais normativas que ampliam rol de atividades dos

agentes delegados, oferecendo mais possibilidades de serviços aos usuários.

Vale destacar, inclusive, que muitas das inovações levadas a efeito têm o condão de desafogar o Poder Judiciário, atribuindo aos notários e registradores funções de mediação e conciliação, bem como a possibilidade de realização de procedimento relativo à usucapião extrajudicial.

A proposta apresentada, conforme evidenciam suas justificativas ([acessível em](#)), partiu de um estudo comparativo com os valores praticados em outros Estados, respeitando, na medida do possível, uma média nacional saneada e a realidade experimentada nas mais diversas localidades do Paraná.

Ocorre que, em que pese a existência do real interesse de melhoria das disposições relativas ao assunto, por inúmeras razões não foi possível a concretização da tão necessária evolução normativa no final da gestão.

METAS DO CNJ PARA O FORO EXTRA EM 2018

A Corregedoria Nacional de Justiça, em 7 de dezembro de 2017, promoveu o I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial.

No evento, foram apresentadas 20 (vinte) metas e desafios às Corregedorias estaduais, com o objetivo de uniformizar as questões em todo o país, que deveriam ser cumpridas até junho de 2018.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná cumpriu, com êxito, a grande maioria das metas como destaca a tabela anexa ([acessível em](#))

AGENDAS

As atribuições dos notários e dos registradores, que é fiscalizada pelo Poder Judiciário paranaense, por meio de suas Corregedorias locais e pela Corregedoria da Justiça, estão previstas em atos normativos diversos e esparsos.

Essa foi a razão para a elaboração de uma **Agenda dos Serviços do Foro Extrajudicial**, não exaustiva e sintética, organizada por atribuições periódicas (v.g.: diário, mensal, semestral) e por especialidade (serviço), assim discriminadas:

- (i) **Agenda** do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial);
- (ii) **Agenda** do Registro Civil das Pessoas Naturais;
- (iii) **Agenda** do Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- (iv) **Agenda** do Registro de Títulos e Documentos;
- (v) **Agenda** do Registro de Imóveis;
- (vi) **Agenda** do Tabelionato de Notas;
- (vii) **Agenda** do Tabelionato de Protesto de Títulos; e
- (viii) **Agenda** do Distribuidor Extrajudicial.

As agendas foram objeto do [Ofício Circular nº 64/2017 \(acessível em\)](#)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CORREGEDORIA

Período: 2017-2018

| EXPEDIENTES | 2017 | 2018 |
|---|---|--|
| 1. TOTAL DE PROCESSOS: | 4.380 | 4.427 |
| 1.1 Físicos (SGMP) | 303 | 97 |
| 1.2 Físicos (Protocolo) | 5 | 5 |
| 1.3 Eletrônicos (Projudi) | 965 | 1.512 |
| 1.4 Eletrônicos (SEI) | 3.107 | 2.813 |
| 2. ATOS NORMATIVOS | | |
| 2.1 Instruções Normativas | 9 | 7 |
| | IN 3/17 - emolumentos em reconhecimento sinal público | IN 3/18 – financiamento imobiliário |
| | IN 5/17 – registro do protesto | IN 10/18 – retifica manual de vacâncias |
| | IN 7/17 – emolumentos usucapião extraordinário | IN 16/18 – valor da digitalização |
| | IN 8/17 – alienação fiduciária | IN 10/18 – PORTAL de transparência |
| | IN 9/17 – registro no SIGEF | IN 19/18 – sistema Hercules |
| | IN 10/17 – manual de vacâncias | IN 23/18 – devedor fiduciário |
| | IN 12/17 – protesto das custas | |
| | IN 13/17 - averbação de consórcio | |
| | IN 14/17 – protesto nos feriados | |
| | IN 16/17 – imóvel rural indivisível | |
| | IN 17/17 – devedor fiduciário | |
| 2.2 Provimentos | 3 | 11 |
| | PROV 265/17 – paternidade socioafetiva (revogado) | PROV 272/18 – altera CNFE |
| | | PROV 273/18 – altera CNFE |
| | | PROV 274/18 – revoga provimentos do extra |
| | | PROV 275/18 – altera CNFE |
| | | PROV 276/18 – condomínio pro diviso |
| | PROV 269/17 – altera CNFE | PROV 279/18 – intimação do devedor de título protestado |
| | PROV 270/17 – retifica Prov. 263 (usucapião extraordinário) | PROV 280/18 – pagamento de emolumentos via cartão |
| | | PROV 281/18 – altera CNFE |
| | | PROV 283/18 – altera Prov. 280 |
| | | PROV 284/18 – altera CNFE |
| | | PROV 286/18 – altera CNFE |
| 2.3 Ofícios-Circulares | 74 | 113 |
| 2.3.1- Apostila Haia | 33 | 14 |
| 2.4 Portarias Disciplinares | 8 | 10 |
| 3. PROPOSTAS DE PROJETOS DE LEI (CODJ) | | |
| | Proposta enviada à Comissão do CODJ | Extintos 10 Distritais Lei Estadual 19.692/2018 |
| | Proposta enviada à Comissão do CODJ | 120 unidades tornaram-se 60 Lei Estadual 19.651/2018 |
| 4. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS agentes sem serventia (origem extinta ou provida) | | |

| | | |
|--|---|---|
| 4.1 Participantes | SEI 24102-20.2017 Edital 4/2017 – 66 participaram | SEI 0053373-74.2017 Edital 4/2018 – 8 participaram |
| 4.2 Habilitados e habilitados condicionais | 48 | 8 |
| 4.3 Não habilitados | 18 | 0 |
| 4.4 Escolheram | 20 | 5 |
| 4.5 Assumiram | 17 | 4 |
| 5. DESIGNAÇÕES | 100 | 56 |
| 5.1 Não referendadas (parente) | 25 | 5 |
| 6. PENAS APLICADAS | | |
| 6.1 Decisão colegiada | 6 | 5 |
| 7. LEI N. 13.489/2017 | | |
| 7.1. Permuta/Remoção | 10 | 30 |
| 7.2. Indeferidos | 8 | 19 |
| 7.3. Encaminhados ao CNJ | 0 | 11 (indeferidos no CNJ) |
| 8. ORIENTAÇÕES | | |
| | SEI 12846-80.2017 - Emolumentos em carta de Arrematação | Dispensa de testemunhas para a prática de atos envolvendo deficientes visuais SEI nº 0046974-92.2018.8.16.6000 |
| | SEI 92008-61.2016 - Emolumentos em abertura de Matrícula | Impossibilidade da prática da arbitragem por agentes delegados SEI nº 0038877-06.2018.8.16.6000 |
| | 2013.0462329-7/1 - Prazos – contagem contínua (Lei 9.784/99) | Não gratuidade do ato de reconhecimento de sinal público SEI nº 0028023-50.2018.8.16.6000 |
| | SEI 91823-23.2016 - Georreferenciamento (IN 9/2017) | Envio dos balanços e recolhimento de valores excedentes ao teto remuneratório (interinos) SEI nº 0059549-40.2015.8.16.6000 |
| | SEI 37542-83.2017 - Desapropriação rural - Georreferenciamento | Registro de atos intermediados por Corretores de Imóveis SEI nº 0050784-75.2018.8.16.6000 |
| | SEI 100172-152016 - Desapropriação – planta e memorial descritivo | Comunicação à PF sobre registros civis envolvendo estrangeiros e imigrantes SEI nº 0082803-37.2018.8.16.6000 |
| | SEI 45394-61.2017 - Vedação à designação de parente do antigo titular | Notificação do devedor e consolidação da propriedade Fiduciária SEI nº 0048037-55.2018.8.16.6000 |
| | SEI 18297-23.2016 - Balanço Mensal (preenchimento - período anterior) | Competência da Vara de Registros Públicos para análise de exigência registral SEI nº 0076543-41.2018.8.16.6000 |
| | SEI 66897-41.2017 - Múnus público na designação e serviço itinerante | Inexistência de isenção de emolumentos em atos envolvendo o Tribunal de Justiça SEI nº 0078997-91.2018.8.16.6000 |
| | SEI 70633-67.2017 - recomendações Administrativas MPPR - prejudicada | Dispensa de termo e registro em arquivos em Serviço de Protesto SEI nº 0090981-72.2018.8.16.6000 |

| | |
|--|--|
| SEI 55767-54.2017 - Casamento em local diverso do da habilitação | Dispensa de testemunhas para a prática de atos envolvendo deficientes visuais SEI nº 0046974-92.2018.8.16.6000 |
| SEI 23244-86.2017 - Contrato de alienação Fiduciária | Georreferenciamento de rios navegáveis e não navegáveis SEI nº 0003119-63.2018.8.16.6000 |
| SEI 28929-74.2017 - Territorialidade das serventias de Curitiba | Alteração do gênero e prenome das pessoas transgênero no assento de nascimento e casamento SEI nº 0044254-55.2018.8.16.6000 |
| SEI 58855-03.2017 - Territorialidade 1º Reg. de Imóveis de Curitiba | Questionamentos sobre a atual legislação ambiental - ORIENTAÇÕES SEI nº 0053029-93.2017.8.16.6000 |
| SEI 47746-89.2017 - CENSEC | Possibilidade da anuência dos confrontantes na planta e no memorial descritivo SEI nº 0063850-25.2018.8.16.6000 |
| SEI 3787-68.2017 - Renúncia à delegação (exige homologação) | PAD - Perda da delegação - decreto superveniente - à presidência para as providências necessárias SEI 0055841-11.2017 |
| SEI 19832-50.2017 - Vedação da indicação de advogado pelo tabelião | Certidão sem assento - medidas disciplinares já adotadas SEI 0020968-48.2018 |
| SEI 37001-50.2017 - Uso preferencial do Malote Digital | Instrução Normativa - Digitalização x Microfilmagem - RTDPJ SEI 0035817-25.2018 |
| SEI 11236-77.2017 - Possibilidade de fornecimento de cópia reprográfica do livro de registro de nascimento em caso de exigência consular | RCPN Guairá - ACP Indígenas – MPF – Resolução Conjunta CNJ/CNMP 03/2012 – Provimento nº 28/2013 SEI 0064995-19.2018 |
| SEI 17486-29.2017 - Registro de imóveis em nome do Poder Judiciário quando adquiridos com recursos dos fundos | Restituição de valores cobrados indevidamente – responsabilidade de oficial anterior - reconsideração SEI 0067852-72.2017 |
| SEI 74360-34.2017 - Ata notarial para usucapião extrajudicial – limite da circunscrição do Tabelionato | Ofício Circular nº 117/2018 – afastamento de agente interino SEI 0027706-52.2018 |
| SEI 22387-40.2017 - Interpretação do p. ún. do art. 754 do CNFE | Instrução Normativa nº 17/2018 – Instituiu o Portal da Transparência SEI 0000088-35.2018 |
| SEI 61082-34.2015 - Natureza judicial dos ofícios distribuidores | Instrução Normativa Conjunta (Presidência e Corregedoria) nº 13/2018 – regulamentou a periodicidade de recolhimento dos valores relacionados ao Teto Constitucional pelos interinos SEI 0074321-03.2018 |
| SEI 9514-08.2017 - Uso adequado do mensageiro | Vídeo institucional – a importância do registro de nascimento SEI 0058660-81.2018 |
| SEI 22372-71.2017 - Não exercício da advocacia por notários e registradores | Instrução Normativa Conjunta (Corregedoria e 2ª Vice-Presidência) nº 01/2018 – regulamentou os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro Sei 0048910-55.2018 |
| SEI 22380-48.2017 SEI 51831-21.2017 | Divulgação do Portal do Foro Extrajudicial (extrajudicial.tjpr.jus.br) |

| | |
|--|--|
| Residência na sede da comarca ou do distrito | SEI 0073314-73.2018 |
| SEI 22386-55.2017 - Realização das Inspeções Anuais | Número de destinatários em notificações SEI N. 0006970-13.2018.8.16.6000 |
| SEI 22388-25.2017 - Local de instalação da unidade extrajudicial | Orientações sobre o arquivamento de documentos e pastas das serventias SEI N. 0010678-71.2018.8.16.6000 |
| SEI 22389-10.2017 - Atualização do Sistema Justiça Aberta | Base de cálculo do ISS pela serventias extrajudiciais SEI N. 0023065-21.2018.8.16.6000 |
| SEI 22394-32.2017 SEI 51831-21.2017 Exercício pessoal da função delegada | Horário de funcionamento das serventias extrajudiciais SEI N. 0080412-12.2018.8.16.6000 |
| 2014.130891-0/000 - Escrituração de Receitas e Despesas | Impossibilidade da usucapião como forma de extinção de condomínio SEI N. 0087471-51.2018.8.16.6000 |
| SEI 27486-88.2017 - Registro e Distribuição de títulos protestáveis nos feriados e no recesso forense | Abertura de matrículas na hipótese de desmembramento SEI 0001564-11.2018.8.16.6000 |
| SEI 33254-92.2017 - Certidão explicativa quanto ao exercício da função delegada | Rescisão de contrato de trabalho de escreventes – Of. Circular nº 37/2018 0009126-71.2018.8.16.6000 |
| SEI 30746-76.2017 - Lavratura de Inventário extrajudicial | Dúvidas e sugestões sobre a lista de vacâncias – art. 7 da IN nº 90/2017 0063635-83.2017.8.16.6000 |
| SEI 115170-852016 - Interpretação da Lei 13.097/2015 | Aplicação da Lei Estadual nº 19.651/2018 – acumulação de serventias – SEI nº 0070332-23.2017.8.16.6000 - 0075799-46.2018.8.16.6000 - 0085752-34.2018.8.16.6000 - 0073511-28.2018.8.16.6000 |
| SEI 79780-20.2017 - Concorrência desleal na captação de clientela pelos Serviços Distritais | FUNARPEN comunica criação de novo selo digital para uso exclusivo em apostilamento de Haia. SEI 1184-85.2018 |
| SEI 78776-45.2017 SEI 80006-25.2017 Cumprimento do Prov 63/2017 da Corregedoria Nacional | Afastamento cautelar até o final do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0034486-08.2018 |
| SEI 52724-12.2017 - Rescisão dos contratos de trabalhos (vacância) | Averbação de atas no Registro de Pessoas Jurídicas e em Títulos e Documentos SEI 0039204-48.2018 |
| SEI 52863-61.2017 - Acessibilidade da serventia | Registro de animais no Registro de Títulos e Documentos com disponibilidade a terceiros SEI nº 0072992-53.2018 |
| | Penhora como ato de registro a ser feito no local do imóvel, mesmo que passe a pertencer a comarca criada posteriormente SEI nº 0076138-05.2018 |
| | 0039204-48.2018.8.16.6000 |
| | Atos passíveis de registro/averbação no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas – interpretação do art. 999, § 1º, do Código Civil; |
| | 0033109-02.2018.8.16.6000 |

| | | |
|---------------------|---|--|
| | | Exigência de assinatura com reconhecimento de firma de todos os confrontantes nos procedimentos de retificação administrativa registral decorrentes de georreferenciamento de imóveis; |
| | | 0008022-44.2018.8.16.6000 Destituição do poder familiar de um dos genitores. Retificação da Certidão de Nascimento; |
| | | 0028640-10.2018.8.16.6000 Retificação de Registro Civil – retenção dos documentos originais |
| 9. CONSULTAS | | |
| | SEI 45856-18.2017 - Cobrança de emolumentos pelos Registradores Imobiliários | Cobrança acumulada de emolumentos - Permuta - Aplicação da OS 35.2008 - Não cabimento SEI 0004218-68.2018 |
| | SEI 16323-48.2016 - Impossibilidade de postergação do recolhimento de emolumentos | Emissão de nota fiscal - ISS - Incompetência para fiscalização SEI 0009430-70.2018 |
| | SEI 30419-34.2017 - Registro dos empregados da serventia | Como suscitar dúvida - Genérica - Arquite-se SEI 0014652-19.2018 |
| | SEI 19538-95.2017 - Desmembramento condomínio incide - FUNREJUS | Aceitação de CND - Averbação de construção – Existência de Nota de Diligência - Encaminhe-se ao juízo competente SEI 0016809-62.2018 |
| | SEI 41523-23.2017 - Isenção da taxa do FUNREJUS para servidor público | Comunicado de arrendamento rural por estrangeiro - Forma de envio SEI 0025097-96.2018 |
| | SEI 18776-79.2017 - Caráter privado da delegação da atividade | Retificação administrativa - Anuência de cônjuge - Ata correicional - Adeque-se a ata correicional SEI 0011301-38.2018 |
| | SEI 53029-93.2017 - Averbações relativas ao CAR (Registro de Imóveis) | Fiscalização DITR - Renúncia - Incompetência SEI 0018456-92.2018 |
| | SEI 72394-36.2017 - Não há licença maternidade para agentes delegados | Cobrança de emolumentos - RTD - microfilme 0009068-68.2018 |
| | SEI 63866-13.2017 - Uso de CNH vencida como documento | Recolhimento ao FUNREJUS - Integralização de capital - Isenção de TBI SEI 0037905-36.2018 |
| | SEI 76762-88.2017 - Residência do agente (exceção - decisão motivada) | Envio de certidão por e-mail SEI 0037997-14.2018 |
| | SEI 65068-25.2017 - Uso da expressão cartório | Publicação edital de proclamas – Emolumentos SEI 0019300-42.2018 |
| | SEI 64389-25.2017 - Dispensa de manutenção de banheiro público | Ausência de tradutor juramentado – Nomeação ad hoc – Impossibilidade de utilização de intérprete particular SEI 0021159-93.2018 |
| | SEI 55382-09.2017 - Retificação de assento de nascimento | Lavratura de inventário - Existência de testamento - Possibilidade SEI 0050193-16.2018 |

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| | SEI 43648.61.2017 - Baixa de anotação de indisponibilidade de bens | Art. 166, §3º, CNFE - Registro de nascimento - DNV e declaração de médico - Firma reconhecida - Desnecessidade SEI 0056125-82.2018 |
| | SEI 17584-14.2017 - Parecer favorável à renovação do Convênio entre o TJPR e o FUNARPEN para repasse de valores | Andamento de ata correicional - Cumprimento da O.S. 72.2014 - Encaminhe-se à assessoria correicional SEI 0061278-96.2018 |
| | SEI 74360-34.2017 - Parecer favorável- projeto piloto - MAGISTRADOS para acesso a certidões pela via eletrônica | Recolhimento ao FUNREJUS - PRO DIVISO - Escritura declaratória SEI 0053969-24.2018 |
| | SEI 100371-372016 - Parecer favorável - adoção pelo TJPR de selos de autenticidade fornecidos pelo FUNARPEN | RCPN - Emissão de identidade - impossibilidade SEI 0067826-40.2018 |
| | | Horário de funcionamento - RCPN - Reconsideração SEI 0080412-12.2018 |
| | | Procedimento de reconhecimento de filiação socioafetiva no foro extrajudicial Sei 0053102-31.2018 |
| | | Possibilidade de Registro de Cartas de Arrematação SEI N. 0075097-03.2018.8.16.6000 |
| 10.MANIFESTAÇÕES - CNJ | | |
| | SEI 25761-64.2017 Inadmissibilidade da reescolha no certame (Edital 1/2014) - não prevista no edital (PP 3043-76.2017 - CNJ | SEI 31931-18.2018 Indeferimento da aplicação da Lei 13.489/17 - PCA 6196-83.2018-CNJ (improcedente) |
| | SEI 60741-37.2017 Reativações e desativações - ato administrativo - competente Corregedor (PP 864-09.2016-CNJ) | SEI 62057-51.2018 Código de Conduta para notários e registradores - - PP 6303-30.2018-CNJ |
| | SEI 65825-19.2017 - Inadmissibilidade da designação de parentes do antigo agente delegado (PCA 7525-67.2017-CNJ) | SEI 57709-87.2018 Normatização da designação de interinos PP 6070-33.2018-CNJ |
| | SEI 60741-37.2017 - Precária a designação e medidas administrativas (edital 4/2017) - PCA 6201-42.2017- CNJ | Competência do CNJ para decidir sobre a questão da aplicação ou não da Lei 13.489/17 |
| | SEI 68350-71.2017 Inaplicabilidade da Lei 13.489/2017 para permutas e remoções | SEI 77690-05.2018 - Acumulação de unidades extrajudiciais |
| | SEI 70332-23.2017 - Acumulação de unidades extrajudiciais | |
| | SEI 12804-31.2017 - Extinção de distritos judiciários | |
| | PROT 307.446/2009 - Delimitação da circunscrição imobiliária de Francisco Beltrão | |
| | 2014.0077855-7/0 - Delimitação da circunscrição imobiliária de Astorga | |
| 11.PROJETOS CONCLUÍDOS | | |
| | SEI 81832-23.2016 REGULAMENTO DO CONCURSO DO EXTRAJUDICIAL | SEI 43211-20.2017 PLANTÃO DE ÓBITO EM CURITIBA |

| | |
|--|---|
| SEI 38465-12.2017 AGENDA DO FORO EXTRAJUDICIAL | SEI 48910-55.2018 MEDIACÃO E CONCILIAÇÃO NO FORO EXTRAJUDICIAL |
| SEI 35853-04.2017 MANUAL DE VACÂNCIAS (IN 10/2017) | SEI 35853-04.2017 MANUAL DE VACÂNCIAS (IN 10/2018 - RETIFICADO) |
| SEI 24102-20.2017 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA AGENTES E SERVENTUÁRIOS SEM SERVIÇO | MANUAL DE PAD NO FORO EXTRAJUDICIAL |
| SEI 22432-15.2015 ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE NORMAS PARA O FORO EXTRAJUDICIAL | CONFIRMAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DELEGADA PELOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES |
| | ACESSIBILIDADE DA SEDE FÍSICA DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL |
| | PARCERIA COM A DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP |

12.PROJETOS EM ANDAMENTO

| | |
|--|-------------------------------------|
| SEI 10681-60.2017 MIGRAÇÃO DOS SISTEMAS PARA O HERCULES | BIOMETRIA PARA OS TABELIONATOS |
| SEI 2326-95.2016 NOVA FUNCIONALIDADE DO SISTEMA SDP | NOVA TABELA DE EMOLUMENTOS |
| SEI 44160-44.2017 RECADASTRAMENTO DOS AGENTES DELEGADOS | TRANSPARÊNCIA NO FORO EXTRAJUDICIAL |
| SEI 73092-42.2017 CONTROLE DE EXPEDIENTES (CIVEL PAPEL) | |
| SEI 67704-61.2017 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO FORO EXTRA | |
| SEI 42918-50.2017 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRAJUDICIAL | |
| LIVRO DIGITAL | |
| ALTERAÇÕES DO CODJ – FORO EXTRAJUDICIAL | |